



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 10/2007

**“Dá nova redação ao Decreto 15/05 e
revoga disposições em contrário”.**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os arts. 2º e 3º do Decreto 15/05 de 21 de março de
2005, alterado pelo Decreto 28/2005, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Compete ao COGEA:

- I- analisar e propor políticas, normas e diretrizes que orientem e disciplinem a administração de todos os órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal;
- II- Promover a integração das ações das áreas de gestão de pessoas, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- III- Examinar as propostas de alterações de estrutura organizacional dos órgãos municipais, visando adequar e aperfeiçoar o funcionamento da máquina administrativa;
- IV- Gerir, analisar e avaliar todos os planos de ação constantes dos Projetos ampliados do Município, financiados pelo Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

- V- Avaliar a execução das políticas e diretrizes da administração, visando alcançar a modernização e a eficiência da gestão pública;
- VI- Acompanhar e controlar o cumprimento das ações e metas estabelecidas no Plano de Governo – a Agenda 23 – através de avaliações constantes sobre a atuação de todas as Secretarias.
- VII- Delega, nos termos do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, as competências firmadas pelos incs. IX e XXIV do art. 69, do mesmo diploma legal, para adotar as medidas necessárias ao controle de despesa total com o pessoal de que tratam os arts. 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 3º - O COGEA, que será presidido pelo Secretário de Administração, será composto pelos seguintes membros:

Bolanger José de Almeida - Secretário Municipal de Fazenda
José Marques Braga - Secretário Municipal de Planejamento
Garcez Toledo Pizza- Secretário Municipal de Governo
Antonio Carlos Kersting Roque - Procurador Geral do Município
Pedro Elias Domingos de Mello - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 08 de março de 2007.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal